



PMES
Nº

**ATA DE DA SESSÃO PÚBLICA – ANÁLISE DE AMOSTRAS DE PRODUTOS E MATERIAIS DE ASSEPSIA,
HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**

**PROCESSO Nº 136/2022/PMES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022**

Objeto: Registro de preços para Aquisição de produtos e materiais de assepsia, higiene, limpeza e descartáveis, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do edital.

No dia 06 de março de 2023, às 10h, reuniram-se nas dependências do Almoxarifado Municipal, situado na Avenida Farmacêutico Osvaldo Paiva, 755 – Lavras de Baixo - Socorro/SP, a Comissão designada para análise das Amostras de produtos de materiais de limpeza e assepsia, composta pelos seguintes Membros: Benedito Aparecido de Godoi, Vânia Patrícia Zanesco e Eliane Rosa Rodrigues, designados através da Portaria 2174/2021, para análise do requerimento da empresa HOSPILAR COM. MAT. MÉDICO HOSPITALAR EIRELLI – EPP, referente a apresentação de amostra para o item 36 que se trata de item principal do item 37 (cota reservada), conforme segue:

Após a desclassificação da primeira colocada para o item 36, no dia 06/03/2023 convocou-se a empresa classificada remanescente segunda colocada para a apresentação da amostra para o referido item.

Após receber a convocação para apresentação de amostra para o item 36, a empresa HOSPILAR COM. MAT. MÉDICO HOSPITALAR EIRELLI – EPP, encaminhou o seguinte questionamento:

“Em conferência do Relatório de Amostra e do Edital, verificamos que o item 36 se trata do mesmo material já aprovado de nossa empresa no item 37, com a marca LIFE PROTECT. Sendo assim, ficamos liberados do envio de nova amostra?”.

Em análise ao requerido esta Comissão de análise manifesta-se pela liberação da apresentação da amostra para item 36, considerando a empresa HOSPILAR COM. MAT. MÉDICO HOSPITALAR EIRELLI – EPP sagrou-se vencedora para o item 37(cota reservada do item 36) inclusive com a aprovação da amostra, conforme pode ser verificado na Ata de sessão de amostra realizada no dia 16/02/2023, e ainda em melhor análise a empresa ofertou a mesma marca conforme se verifica na proposta inicial apresentada na sessão, tratando-se, portanto do mesmo produto.

Considerando que a amostra apresentada anteriormente cumpriu com as exigências do edital, cabe aplicar o princípio da economicidade, uma vez que a apresentação de mais uma amostra para o mesmo item geraria um custo desnecessário para a empresa, liberando a empresa da apresentação de nova amostra.

Diante ao exposto e visando a celeridade do processo, esta Comissão entende que a empresa cumpriu com os requisitos do edital quanto aos critérios de aceitabilidade da amostra e declara o item 36 aprovado para a empresa HOSPILAR COM. MAT. MÉDICO HOSPITALAR EIRELLI – EPP.

Socorro, 06 de março de 2023.

Benedito Aparecido de Godoi
Membro da Comissão

Vânia Patrícia Zanesco
Membro da Comissão

Eliane Rosa Rodrigues
Membro da Comissão